Resolução Nº 01/2000

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de dezembro de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01 de 31/12/92, Artigo 86, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece.

Artigo 1º O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de dezembro de 1999, será de R$ 3.286,00 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais), sendo R$ 1.643,00 (hum mil seiscentos e quarenta e três reais) a parte fixa e R$ 1.643,00 (hum mil seiscentos e quarenta e três reais) a parte variável.

§ Única O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da Remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º. Os descontos por falta em reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 03 de fevereiro de 2000.

Rômulo do Carmo Rodrigues — Presidente

Erasmo Pacheco — Vice Presidente

José Geraldo Damasceno — 1º Secretário

Resolução Nº 02/2000

Estabelece o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu para o mês de janeiro de 2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando as disposições dos